

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 46**

Brasília-DF, 11 de novembro de 2005.

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SUBCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **ATOS DO SUBCONTROLADOR**

**O SUBCONTROLADOR DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

#### **DESPACHO**

**Brasília, 07 de novembro de 2005**

**Assunto: Horário Especial**

Concedo à servidora **ELAINE ONOFRA DE ALARCÃO TENÓRIO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 6040207, Horário Especial a Servidor Estudante referente ao segundo semestre de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00190.050290/2004-84.

**Brasília, 07 de novembro de 2005**

**Assunto: Horário Especial**

Concedo ao servidor **FÁBIO DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1096615, horário especial a servidor estudante referente ao segundo semestre de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00215.000101/2005-88.

**Brasília, 07 de novembro de 2005**

**Assunto: Exercício Temporário**

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo nº 00222.000115/2005-11, autorizo o exercício temporário, da servidora **PATRÍCIA COLHADO FERRAROTTO**, Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE n.º 1501813, durante o período de 6 meses na Controladoria-Geral da União no Estado de São Paulo, devendo, ao término desse período, retornar à Controladoria-Geral da União do Estado do Rio Grande do Sul, Unidade para a qual foi classificada.

## **2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

#### **PORTARIAS**

##### **Nº 184 de 07 de novembro de 2005**

Art. 1º Designar os servidores, MARCOS PAIS NOBILE, CPF n.º 248.372.918-56 e seu substituto, ARBY ILGO RECH FILHO CPF n.º 157.956.008-30, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 35/2005, firmado com a empresa, ITAUTEC PHILCO S/A, cujo objeto é o fornecimento de 133 (cento e trinta e três) estações de trabalho do tipo desktop, com prestação de serviço de assistência técnica pelo período de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, incluindo mão-de-obra e peças, testes, instalação e configuração.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais / faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a montagem, instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Acompanhar as manutenções corretivas determinando a Contratada os dias e horários em que devem ser feitas, avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

IX - Solicitar os serviços de manutenção preventiva, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos ou as manutenções corretivas e preventivas estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### **Nº 185 de 10 de novembro de 2005**

Art. 1º Designar os servidores PAULO CEZAR THIEBAUT, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1354885; TEREZA SILVA BASTOS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 6093462; e ANDERSON BAPTISTA, Agente Administrativo, SIAPE nº 1049574, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão permanente de inventariança e de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado do Espírito Santo, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Nº 186 de 11 de novembro de 2005**

Art. 1º Designar os servidores RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 40653; JOSÉ ENOQUE DE OLIVEIRA, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1097534; e ANASTÁCIO RODRIGUES AGUIAR, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 7092538, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder aos trabalhos de inventário anual e respectivo relatório, relativamente aos materiais de consumo estocados no Almoxarifado da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Nº 187 de 11 de novembro de 2005**

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 93730; JOSÉ LUCAS DIAS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 778634; NELSON MIGUEL DE MELO, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 6040639; e RAILTON PEREIRA RAMOS DE JESUS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 93737, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder aos trabalhos de inventário anual e respectivo relatório, relativamente aos bens móveis sob a guarda da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **RETIFICAÇÃO**

No Despacho, de 16 de setembro de 2005, publicado no Boletim Interno/CGU/PR nº 38 de 16 de setembro de 2005 que prorroga o exercício temporário do servidor Geilson de Carvalho Leão, onde se lê: **“ou o seu retorno à CGU/TO, Unidade para a qual foi classificado no concurso interno de reopção”**, leia-se: **“ou o seu retorno à esta CGU, Unidade para a qual foi classificado no concurso interno de reopção, conforme Portaria nº 80, de 26 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União subsequente”**.

### **3) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA**

#### **ATOS DO CHEFE**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA**, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 004 de 04 de novembro de 2005**

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – CADI na CGU/BA, com as seguintes finalidades:

I – julgar os recursos interpostos quanto à avaliação de desempenho individual;

II – acompanhar o processo de avaliação de desempenho individual, com o objetivo de identificar distorções e de aprimorar a sua aplicação;

III – avocar para a sua análise os casos de avaliação em que o servidor tenha recebido pontuação com desvio superior a vinte e cinco por cento em relação à média das avaliações de desempenho individual;

IV – outras que venham a ser atribuídas pelo dirigente máximo da subunidade.

Art. 2º Designar os ocupantes dos cargos em comissão da CGU/BA e os representantes dos Servidores como membros do CADI.

<b>Nomes</b>	<b>Cargos</b>
<b>Romualdo Anselmo dos Santos</b>	Assistente
<b>Ana Virgínia Figueiredo Rocha</b>	Assistente
<b>Antônio Veiga Argolo Neto</b>	Assistente
<b>Adilson de Souza nascimento</b>	Assistente
<b>Edvaldo Santos Rodrigues</b>	Auxiliar
<b>Antonio Ed Souza Santana</b>	Representante dos Servidores
<b>Sérgio França Barrigchun</b>	Representante dos Servidores - Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **4) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ**

#### **ATOS DO CHEFE**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 180 de 31 de outubro de 2005**

Designar os servidores **Renato Santos Chaves**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1352706, **Ludgero Raulino da Silva Filho**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1281455 e **Kátia Maria Lopes de Moraes**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1098176 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados no processo n.º 00190.000167/2005-01 referentes à conduta funcional de servidor.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 46**

**MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO**  
Assistente/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 11 de novembro de 2005.

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora Geral de Recursos Humanos